



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12759, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre outorga de permissão onerosa de espaço público que especifica no Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 6.793/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão onerosa de uso de espaço público localizado no Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Taubaté, guichê 13, à Viação Cometa S.A, CNPJ nº 61.084.018/0001-03.

Parágrafo único. A outorga prevista no caput deste artigo é feita a título precário e oneroso, nos termos do artigo 83, § 3º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A permissão de uso mencionada no art. 1º do presente Decreto sujeitar-se-à ao pagamento do preço de ocupação do espaço público, cobrado proporcionalmente à permissão, correspondente a 30,45 UFESP mensais.

Art. 3º Qualquer construção, adaptação ou reforma da unidade, dependerá de prévia e expressa anuência do Poder Público Municipal.

Parágrafo único. As benfeitorias realizadas pelo permissionário se incorporam à unidade, não gerando direito e retenção ou indenização, quando extinta a permissão.

Art. 4º A outorga da permissão implica na obrigação de cumprimento, pelo permissionário, das normas e regulamentos baixados pelo Poder Público ou que venham a ser baixados, disciplinando o uso de próprio municipal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de junho de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ROBERTI COSTA
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de junho de 2012.

ADAIR LOREDO SANTOS
Secretário de Governo e Relações Institucionais

EVANISE BENI



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Diretora do Departamento Técnico Legislativo